DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 24 de abril de 2025 | Ano IV | Edição nº 650



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 98/2024 - Pregão Eletrônico nº 10/2024**

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de maio de 2025, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 02 - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (objeto),** para reajustar em 5,477190% pelo índice IPCA, o seguinte item, a contar de 09 de maio de 2025, conforme tabela a seguir:

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	PRODUTO	VALOR UNIT. R$ REAJUSTE IPCA 5,477190%	VALOR TOTAL R$
01	750	CESTAS DE ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	104,63	78.472,50

CLÁUSULA 03 - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** para constar o valor global do contrato de **R$ 78.472,50 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA 04 (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 05 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 06 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 15 de abril de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 99/2024 - Pregão Eletrônico nº 10/2024**

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de maio de 2025, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 02 - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (objeto),** para reajustar em 5,477190% pelo índice IPCA, o seguinte item, a contar de 09 de maio de 2025, conforme tabela a seguir:

COTA RESERVADA

ITEM	QUANT.	PRODUTO	VALOR UNIT. R$ REAJUSTE IPCA 5,477190%	VALOR TOTAL R$
02	250	CESTAS DE ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	142,29	35.572,50

CLÁUSULA 03 - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** para constar o valor global do contrato de **R$ 35.572,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA 04 (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 05 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 06 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 15 de abril de 2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.